



## ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

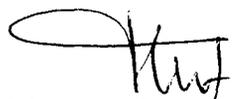
Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quinquagésima quarta (1.354ª) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes passou aos assuntos gerais: **1)** A Chefe de Auditoria, Júlia Mendes Nogueira Sarres, e o Gerente da Gerência de Desenvolvimento Técnico Operacional, Marcelo Henrique Coelho, apresentaram aos Diretores o escopo dos trabalhos da Auditoria Anual de Contas – exercício 2017, iniciada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Após a apresentação dos assuntos gerais, o Diretor-Presidente passou à leitura dos Votos. **2) Voto Presi nº 10/2018** - Processo nº 21200.000749/2017-27 - Aprovação da reformulação do Estatuto Social. No dia 19 de dezembro de 2017, foi realizada na Matriz, em Brasília, a 2ª Assembleia Geral Extraordinária, na qual foram aprovadas as alterações na Norma da Organização 10.102 - Estatuto Social da Conab com as devidas adequações estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e pelo Decreto 8.945/2017. Com a aprovação das alterações do Estatuto Social fez-

## Companhia Nacional de Abastecimento

se necessária uma reflexão sobre a necessidade de novas adequações às situações cotidianas da Conab e atendimento ao Ofício SEI 154/2018. Propõe-se a reformulação do Estatuto Social da Conab no sentido de: Alterar a nomenclatura do Comitê de Auditoria para Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos nos seguintes artigos: Art. 17, inciso VII; Art. 18, inciso IV; Art. 23, inciso IV, a b; Art. 29, Art. 39, Art. 41; Art. 44; Art. 49; Art. 94; Art. 95; Art. 96; Art. 97; Art. 98; Art. 99; Art. 100; Art. 101; Art. 102; Art. 103; Art. 104; Art. 106; Art. 108; Art. 109; Art. 110; Art. 111; Art. 112; Art. 128; Art. 129; Art. 132, inciso III e IX. Incluir no Art. 23 o inciso V que trata do requisito específico para exercício dos cargos de Diretores. Adequar texto nos seguintes artigos: Art. 17, inciso IV; Art. 18, incisos I a V; Art. 21; Art. 23, inciso IV, alínea c; Art. 25, § 2º; Art. 45, Parágrafo único; Art. 54; Art. 55; Art. 68; Art. 75; Art. 77; Art. 78; Art. 79; Art. 80; Art. 81; Art. 82; Art. 124; Art. 129; Art. 141; Art. 142 e Seção VIII do Capítulo V. Renumerar no Capítulo III as seções XIX e XIII e o Capítulo XIX. Alterar o Art. 64 para proporcionar flexibilidade para os locais de reunião do Consad. Incluir no Art. 66 o inciso XLX, que trata da autorização de alienação de bens imóveis pelo Conselho de Administração. Incluir no Art. 77 o inciso XXIV que trata da autorização de alienação de bens imóveis pela Diretoria Executiva. Alterar no Art. 100, Parágrafo único visando a adequação ao Art. 39, § 9 do Decreto 8.945/2016, que define que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de dois ou três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Alterar o Art. 114, substituindo a palavra indicados para eleitos, uma vez que, conforme o Art. 66, inciso XLVI, o Conselho de Administração tem a seguinte competência: "eleger e destituir membros dos Comitês Estatutários". Incluir nos Art. 127; Art. 130; Art. 131, Art. 132, e Seção III do Capítulo IX o termo controles internos em consonância com a estrutura da Conab. Remanejar o Art. 140 para o Capítulo XI – Pessoal, por não se tratar de assunto de disposições transitórias. O voto foi aprovado. **3) Voto Diafi nº 023/2018** - Processo nº 21200.000332/2018-45. Curso Master Coach, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC, para o Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas Marcus Luis Hartmann. O Voto foi retirado de pauta.

## Companhia Nacional de Abastecimento

Não havendo nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**

Diretor-Presidente

**CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA**Diretora-Executiva de Política Agrícola e  
Informações**DANILO BORGES DOS SANTOS**Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de  
Fiscalização**MARCUS LUIS HARTMANN**

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA**

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**

Secretário